**EDITAL Nº 56/PROGRAD/UFFS/2023**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PRP)**

|  |
| --- |
| **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO** |
| Nome: |  |
| CPF: |  | Data de Nascimento |  |
| RG: |  | Órgão Expedidor: |  | Data expedição: |  |
| Endereço: | Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP |
| Telefone contato: | ***Fixo/Escola:*** | ***Celular:*** |
| E-mail: |  |
| Nome da Escola: |  |
| Dados bancários | Conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança) |
| Cód. Banco: | Agência: | Conta corrente: |
| Campus em que o projeto do RP está vinculado:(ver quadro do item “2” deste Edital) | ( ) Cerro Largo ( ) Chapecó ( ) Erechim( ) Realeza ( ) Laranjeiras do Sul |
| Curso de graduação em que o Projeto do PRP está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital) |  |

**Declaro que os dados apresentados acima são verdadeiros.**

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS (com preenchido da banca de seleção) ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM (a ser preenchido pela UFFS)** | **CUMPRIU** |
| Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**); | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PRP/UFFS; | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica; | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro); | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*), em nível de especialização, e pós-graduação (*stricto sensu*), em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Serão válidos exclusivamente os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil. | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II;** | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica ([http://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br/)) | [ ] SIM [ ] NÃO |
| Cópia do RG e CPF | [ ] SIM [ ] NÃO |
| DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_DEFERIDO ( ) SIM ( ) NÃO.JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO |  |